

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE
– CPSMLN, E DO OUTRO LADO A EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA, QUE ASSIM PARA O FIM
QUE A SEGUIR DECLARAM:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Napoleão Nunes Maia, N.º 1.359, José Simões, Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.328.683/0001-52, neste ato representado pela Diretora Executiva, a **SRA. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA**, portadora do RG n.º 96015050313 e CPF n.º 380.640.493-34, nomeada através da Resolução n.º 06 de 14 de agosto de 2023, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua 60, n.º 20, Conj. 3 Etapa - Pref. José Walter, Fortaleza/CE – CEP: 60750-740, inscrita no CNPJ sob n.º 13.576.534/0001-02, representada por **THIAGO MARCOS BARROS MAIA**, Sócio Administrador, portador do RG n.º 2002010488771 SSP/CE e CPF n.º 017.792.713-52, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-0125112024-CPSMLN**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-0125112024-CPSMLN** disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), da Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 8.538 de 6 de outubro de 2015, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal n.º 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS, ODONTOLÓGICOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. JOÃO EDUARDO NETO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, referente ao exercício de 2025, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor dos Lotes: Lote 13 – R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); Lote 15 – R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais); Lote 16 – R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e Lote 17 – R\$ 6.708,00 (seis mil e setecentos e oito reais), perfazendo o valor global de **R\$ 465.208,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oito reais)**, sujeito as incidências tributárias legais.

LOTE 13 – BROCAS, CLÍNICO E CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	Unid	QTE. CEO	QTE. Poli	QTE. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROCA ODONTOLÓGICA – CARBIDE; NÚMERO 03; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT	UNID.	20	0	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.							
2	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	20	0	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
3	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	20	0	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
4	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
5	BROCA ODONTOLÓGICA NÚMERO 04 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA;; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	DENTSPLY	UNID.	30	0	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
6	BROCA ODONTOLÓGICA NUMERO 06 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA;; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	DENTSPLY	UNID.	30	0	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
7	BROCA ODONTOLÓGICA NUMERO 08 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA;); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS.	DENTSPLY	UNID.	30	0	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
8	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 04 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	40	0	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00
9	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE FG Nº 05 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REF:CE5FG25 REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO	MICRODONT	UNID	40	0	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00

10	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 06 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	80	0	80	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
11	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 08 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	80	0	80	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
12	BROCA CARBIDE PEÇA DE MÃO; NÚMERO 702. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
13	BROCA CARBIDE PEÇA DE MÃO; NÚMERO 703. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.04 HL PM ,PEÇA DE MÃO HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 6,65	R\$ 399,00
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.06 HL PM ,PEÇA DE MÃO HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 6,65	R\$ 399,00
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.08 HL PM ,PEÇA DE MÃO . EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 6,65	R\$ 399,00
17	BROCA PARA ACABAMENTO TIPO SHOFU FORMATO DE LANÇA	LABORDENTAL	UNID.	20	0	20	R\$ 19,54	R\$ 390,80
18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA INVICTA FGC 702 CÔNICA DE CORTE CRUZADO MODELO: FGC (25 MM) HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; ; ; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA INVICTA FGC 703 CÔNICA DE CORTE CRUZADO MODELO: FGC (25 MM) HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; ; ; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
20	BROCA N04 HL BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ENDODONTIA; ; HASTE LONGA, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UN	EURODONT	CAIXA	30	0	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
21	BROCA N06 HL BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ENDODONTIA; ; HASTE LONGA AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002;	EURODONT	CAIXA	30	0	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

	PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNID							
22	BROCA Nº8 HL BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ENDODONTIA; ; HASTE LONGA, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNI	EURODONT	CAIXA	30	0	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00
23	BROCA MINICUT NÚMERO 1508 TUNGSTÊNIO PM PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; -; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 50,08	R\$ 1.502,40
24	BROCA MINICUT NÚMERO 1509 TUNGSTÊNIO PM PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; -; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 50,08	R\$ 3.004,80
25	BROCA MINICUT NÚMERO 1510 TUNGSTÊNIO PM PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; -; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 50,08	R\$ 3.004,80
26	BROCA MINICUT NÚMERO 1512 TUNGSTÊNIO PM PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; -; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 50,08	R\$ 3.004,80
27	BROCA TRANSMETAL FORMATO CILINDRICO 19MM PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 21,84	R\$ 655,20
28	BROCA TRANSMETAL FORMATO PÊRA 19MM PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 21,84	R\$ 655,20
29	BROCA TRANSMETAL FORMATO CILINDRICO 25MM PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO	DENTSPLY	UNID.	30	0	30	R\$ 47,15	R\$ 1.414,50

	INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.							
30	BROCA TRANSMETAL FORMATO PÊRA 25MM PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	DENTSPLY	UNID.	30	0	30	R\$ 47,15	R\$ 1.414,50
31	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA EXTRALONGA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, LONGA 28MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	MICRODONT	UNID.	100	0	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
32	BROCA ODONTOLÓGICA - ENDO Z DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE EXTREMIDADE INATIVA A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA EM AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	UNID.	100	0	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
33	BROCA: GATES, Nº 1, 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	EURODONTO	CAIXA	30	0	30	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10
34	BROCA: GATES, Nº 1, 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	EURODONTO	CAIXA	30	0	30	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10
35	BROCA: GATES, Nº 2, 28MM (DIÂMETRO 0,70) (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	EURODONTO	CAIXA	60	0	60	R\$ 44,97	R\$ 2.698,20
36	BROCA: GATES, Nº 2, 32MM (DIÂMETRO 0,70)(COM UMA HASTE DE 19MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE	EURODONTO	CAIXA	60	0	60	R\$ 44,97	R\$ 2.698,20
37	BROCA: GATES, Nº 3, 28MM (DIÂMETRO 0,90) (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA	EURODONTO	CAIXA	60	0	60	R\$ 44,97	R\$ 2.698,20

	CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM							
38	BROCA: GATES, Nº 3, 32MM (DIÂMETRO 0,90)(COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE	EURODONTO	CAIXA	60	0	60	R\$ 44,97	R\$ 2.698,20
39	BROCA: GATES, Nº 4, 28MM (DIÂMETRO 1,10)(COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	EURODONTO	CAIXA	60	0	60	R\$ 44,97	R\$ 2.698,20
40	BROCA: GATES, Nº 4, 32MM - (DIÂMETRO 1,10)(COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE	EURODONTO	CAIXA	60	0	60	R\$ 44,97	R\$ 2.698,20
41	BROCA: GATES, Nº 5, 28MM - (DIÂMETRO 1,30), (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	EURODONTO	CAIXA	30	0	30	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10
42	BROCA: GATES, Nº 5, 32MM - (DIÂMETRO 1,30), (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM S	EURODONTO	CAIXA	30	0	30	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10
43	BROCA: GATES, Nº 6, 28 MM - (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	EURODONTO	CAIXA	20	0	20	R\$ 44,97	R\$ 899,40



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte

44	BROCA: GATES, Nº 6, 32 MM- (COM UMA HASTE DE 19MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.). O CABO APRESENTA PEQUENOS DETALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	EURODONT	CAIXA	20	0	20	R\$ 44,97	R\$ 899,40
45	PONTA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	20	0	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
46	PONTA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	20	0	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
47	PONTA DIAMANTADA 1019 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	20	0	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
48	PONTA DIAMANTADA 1011 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
49	PONTA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
50	PONTA DIAMANTADA 1012 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UND	20	0	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
51	PONTA DIAMANTADA 1013 HL ALTA ROTAÇÃO 1013 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO.	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.							
52	PONTA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UND	20	0	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
53	PONTA DIAMANTADA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	30	0	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
54	PONTA DIAMANTADA 1015 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
55	PONTA DIAMANTADA 1016 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
56	PONTA DIAMANTADA 1019 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
57	PONTA DIAMANTADA 1090 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
58	PONTA DIAMANTADA 1091 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
59	PONTA DIAMANTADA 1092 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.							
60	PONTA DIAMANTADA 1093 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
61	PONTA DIAMANTADA 3018HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	40	0	40	R\$ 2,24	R\$ 89,60
62	PONTA DIAMANTADA 3118F DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
63	PONTA DIAMANTADA 3168F DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
64	PONTA DIAMANTADA 3195F DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
65	PONTA DIAMANTADA 2200FF DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
66	PONTA DIAMANTADA 3018 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
67	PONTA DIAMANTADA 1033 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.							
68	PONTA DIAMANTADA 1047 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	20	0	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
69	PONTA DIAMANTADA 1153 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	20	0	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
70	PONTA DIAMANTADA 3083 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	MICRODONT	UNID.	60	0	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
71	PONTEIRA PERIODONTAL PARA ULTRASSOM TIPO G1 (MAIS FINA) KAVO, ROSCA INTERNA IDEAL PARA RASPAGEM EM QUALQUER REGIÃO	MICRODONT	UNID.	10	0	10	R\$ 74,75	R\$ 747,50
72	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	FGM	SERINGA	60	0	60	R\$ 3,74	R\$ 224,40
73	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA COM 02 (ADULTO E INFANTIL).	MAQUIRA	KIT	2	0	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
74	ALGODÃO EM ROLETES PARA ISOLAMENTO RELATIVO. USO ODONTOLÓGICO. PCT. C/ 100 UNID.S.	SS PLUS	PCT.	150	0	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
75	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)	SDI	CAIXA	2	0	2	R\$ 118,43	R\$ 236,86
76	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)	SDI	CAIXA	2	0	2	R\$ 203,55	R\$ 407,10
77	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH, HASTES DOBRÁVEIS, C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNID.S.	MICRODONT	TUBO	30	0	30	R\$ 8,05	R\$ 241,50
78	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO. PCT. 100 UNID.S.	SS PLUS	PCT.	200	0	200	R\$ 13,11	R\$ 2.622,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

79	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA PROFILAXIA.	AAF DO BRASIL	FRASCO	8	0	8	R\$ 6,77	R\$ 54,16
80	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO	MAQUIRA	KIT	5	0	5	R\$ 13,44	R\$ 67,20
81	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DA CADEIRA. NÃO ESPUMANTE, CONCENTRADO, PREVINE ENTUPIMENTOS, ELIMINA RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. DISSOLVE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA,	DFL	FRASCO	24	0	24	R\$ 39,09	R\$ 938,16
82	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO	VIC PHARMA	FRASCO	24	0	24	R\$ 34,50	R\$ 828,00
83	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA COM CARGAS MINERAIS NANOMÉTRICAS, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINAL E CLAREAMENTO.	IODONTOSUL	UNID.	6	0	6	R\$ 6,33	R\$ 37,98
84	ESCOVA DE ROBSON P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	AAF DO BRASIL	UNID.	150	0	150	R\$ 1,14	R\$ 171,00
85	ESCOVA DENTAL ADULTO	C.KOVACS	UNID.	60	0	60	R\$ 0,69	R\$ 41,40
86	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	IODONTOSUL	UNID.	60	0	60	R\$ 8,57	R\$ 514,20
87	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM AUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12 UNID.S	IODONTOSUL	CAIXA	20	0	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
88	FIO DENTAL ENCRADO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS.	HILLO	ROLO	50	0	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
89	FLUOR GEL USO ODONTO - NEUTRO; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML	IODONTOSUL	FRASCO	10	0	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40
90	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	IODONTOSUL	FRASCO	10	0	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40
91	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONJUNTO COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 6G + 10G DE PÓ E ACESSÓRIOS. COR A3.	MAQUIRA	KIT	20	0	20	R\$ 34,39	R\$ 687,80
92	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. REFORÇADO COM RESINA. CONJUNTO COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 6G + 10G DE PÓ E ACESSÓRIOS. COR A3.	BIODINÂMICA	KIT	100	0	100	R\$ 68,86	R\$ 6.886,00
93	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	PREVEN	UNID.	10	0	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40
94	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	PREVEN	UNID.	10	0	10	R\$ 1,34	R\$ 13,40



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

95	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM	IODONTOSUL	FRASCO	30	0	30	R\$ 21,28	R\$ 638,40
96	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	IODONTOSUL	UNID.	6	0	6	R\$ 4,03	R\$ 24,18
97	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 30ML.	IODONTOSUL	FRASCO	6	0	6	R\$ 27,49	R\$ 164,94
98	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INOR	MAQUIRA	BISNAGA	8	0	8	R\$ 49,20	R\$ 393,60
99	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INOR	MAQUIRA	BISNAGA	8	0	8	R\$ 49,20	R\$ 393,60
100	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ IN	MAQUIRA	BISNAGA	8	0	8	R\$ 49,20	R\$ 393,60
101	RESINA FLOW - É UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES	MAQUIRA	SERINGA	30	0	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
102	SELANTE RESINOSO PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. CONTÉM: 01 SERINGA DE SELANTE COM 2G; 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO	BIODINÂMICA	SERINGA	2	0	2	R\$ 13,17	R\$ 26,34
103	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, SISTEMA COM	FGM	FRASCO	20	0	20	R\$ 33,86	R\$ 677,20

CPSMLN

 F.S. 2467

 Rubrica



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	SOLVENTES E MONÔMEROS BALANCEADOS, COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ETANOL. CONTEÚDO 6ML							
104	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. FRASCO DE 10ML.	AAF DO BRASIL	FRASCO	6	0	6	R\$ 4,62	R\$ 27,72
105	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS COM 10ML.	MAQUIRA	FRASCO	6	0	6	R\$ 12,98	R\$ 77,88
106	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO PARA SALIVA. EMBALAGEM C/ 40 UNID.S DESCARTÁVEIS; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM).	MAXCLEAN	PCT.	200	0	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
107	TIRA DE LIXA EM POLIESTER CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	AAF DO BRASIL	PCT.	50	0	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
108	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4MM. COMBINAÇÃO DE UMA TIRA MUITO ELÁSTICA E DE SUPORTE EXTREMAMENTE ESTÁVEL DIMENSIONALMENTE DE AÇO. UMA SUPERFÍCIE REVESTIDA DE ABRASIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTE UM MANUSEIO CONFORTÁVEL E UM MELHOR DESGASTE. PCT. CO	MAQUIRA	PCT.	20	0	20	R\$ 5,21	R\$ 104,20
109	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 6MM. COMBINAÇÃO DE UMA TIRA MUITO ELÁSTICA E DE SUPORTE EXTREMAMENTE ESTÁVEL DIMENSIONALMENTE DE AÇO. UMA SUPERFÍCIE REVESTIDA DE ABRASIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTE UM MANUSEIO CONFORTÁVEL E UM MELHOR DESGASTE. PCT. CO	MAQUIRA	PCT.	50	0	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
110	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; PCT C/ 50 UNID.S	MAQUIRA	PCT.	6	0	6	R\$ 1,45	R\$ 8,70
111	VERNIZ FLUORETADO PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE	FGM	KIT	6	0	6	R\$ 25,29	R\$ 151,74
112	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 20ML.	BIODINÂMICA	FRASCO	6	0	6	R\$ 21,33	R\$ 127,98
113	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22MM PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS.	DESCARPACK	CAIXA	100	0	100	R\$ 33,09	R\$ 3.309,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNID.S. BOA ADAPTAÇÃO À SERINGA. A TAMPA NÃO DEVE SOLTAR NA REMOÇÃO DA A							
114	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 30MM PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNID.S. BOA ADAPTAÇÃO À SERINGA. A TAMPA NÃO DEVE SOLTAR NA REMOÇÃO DA A	DESCARPACK	CAIXA	20	0	20	R\$ 34,03	R\$ 680,60
115	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA, 72mg + 18 µg 1:100.000 COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	DFL	CAIXA	100	0	100	R\$ 178,68	R\$ 17.868,00
116	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, 36mg +18µg 1:100.000 COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	DFL	CAIXA	100	0	100	R\$ 117,36	R\$ 11.736,00
117	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36mg + 18 µg COM VASOCONSTRICTOR 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S ACONDICIONADAS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	DFL	CAIXA	150	0	150	R\$ 150,72	R\$ 22.608,00
118	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54mg 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S ACONDICIONADAS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	DFL	CAIXA	6	0	6	R\$ 148,35	R\$ 890,10
119	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	DFL	CAIXA	5	0	5	R\$ 160,45	R\$ 802,25
120	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	DFL	UNID.	50	0	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
121	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA)	MAQUIRA	KIT	3	0	3	R\$ 118,41	R\$ 355,23
122	ESPONJA HEMOSTÁTICA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, PÓS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	MAQUIRA	CAIXA	50	0	50	R\$ 45,48	R\$ 2.274,00

	EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL,							
123	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL - DIAMETRO 4.0. COM AGULHA CT 1/2 - 16.0MM. 45CM COMPRIMENTO ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. ABSORVÍVEIS. COMPOSTOS DE COMPOLIMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. CAIXA COM 12 UNID.S	TECNOFIO	CAIXA	10	0	10	R\$ 90,02	R\$ 900,20
124	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 3-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 20MM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNID.S.	TECNOFIO	CAIXA	50	0	50	R\$ 37,95	R\$ 1.897,50
125	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE NYLON COM DIÂMETRO 3-, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 20MM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNID.S.	TECNOFIO	CAIXA	80	0	80	R\$ 34,49	R\$ 2.759,20
126	FORMOL 10% FRASCO COM 1 LITRO	VIC PHARMA	FRASCO	12	0	12	R\$ 10,49	R\$ 125,88
127	SOLUÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA (10 VOLUMES). ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VIC PHARMA	FRASCO	70	0	70	R\$ 5,46	R\$ 382,20
128	GLUCONATO DE CLOREXIDINA (ANTISSÉPTICO BUCAL) - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + 0,5 % FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	VIC PHARMA	FRASCO	60	0	60	R\$ 21,06	R\$ 1.263,60
129	KIT CIRÚRGICO CONTENDO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO: 02 AVENTAIS; 01 CAMPO DE BANCADA; 01 CAMPO FENESTRADO; 01 PROTETOR DE REFLETOR; 01 PROTETOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 01 PROTETOR DE SUGADOR. GRAMATURA GROSSA	BESTFABRIL	KIT	2.500	0	2.500	R\$ 15,67	R\$ 39.175,00
130	POLIDOCANOL 1% AMPOLA 2ML AGENTE ESCLEROSANTE, CITOPHARMA.	BESTFABRIL	AMPOLA	50	0	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
131	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - AUXILIA NA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 40 UNID.S. PRODUTO ESTERILIZADO. FABRICADO EM RESINA ABS. PR	INJECTA	CAIXA	60	0	60	R\$ 31,08	R\$ 1.864,80

LOTE 15 - MATERIAL DE ORTODONTIA

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	Unid	QTE. CEO	QTE. Poli	QTE. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO/CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA COLAGEM DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS FEITOS EM POLICARBONATO, METAL E CERÂMICA. CURA FOTOATIVADA, PERMITINDO AO PROFISSIONAL TOTAL CONTROLE DA COLAGEM DO BRÁQUETE E A INSTALAÇÃO IMEDIATA DO ARCO ORTODÔNTICO. MO	MAQUIRA	SERINGA	50	0	50	R\$ 57,72	R\$ 2.886,00
2	ARCO ORTODÔNTICO EXTRA ORAL MÉDIO DURO REF 50.10.002 (ARCO INT.-.045"). ACOMPANHA BOLSA.	MORELLI	UNID.	20	0	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
3	ARCO ORTODÔNTICO EXTRA ORAL MÉDIO DURO PEQ REF 50.10.003. (ARCO INT.-.045"). ACOMPANHA BOLSA.	MORELLI	UNID.	20	0	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
4	REF 50.70.011 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.012") MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDO Ø0,30MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	120	0	120	R\$ 12,87	R\$ 1.544,40
5	REF 50.70.012 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.014"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDO Ø0,35MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	120	0	120	R\$ 12,87	R\$ 1.544,40
6	REF 50.70.013 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.016"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDO Ø0,40MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	120	0	120	R\$ 12,87	R\$ 1.544,40
7	REF 50.70.014 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.018"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDO Ø0,45MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	120	0	120	R\$ 12,87	R\$ 1.544,40
8	REF 50.70.015 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.020"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDO Ø0,50MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	120	0	120	R\$ 12,87	R\$ 1.544,40
9	REF 50.71.002 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.016"X.016"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - QUADRADO 0,40X0,40MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	120	0	120	R\$ 22,22	R\$ 2.666,40
10	REF 50.72.012 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.017"X.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,43X0,63MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	120	0	120	R\$ 22,22	R\$ 2.666,40
11	REF 50.72.013 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.018"X.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,45X0,63MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	40	0	40	R\$ 22,22	R\$ 888,80
12	REF 50.72.014 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.019"X.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,48X0,63MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	40	0	40	R\$ 22,22	R\$ 888,80
13	REF 50.72.015 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.021"X.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,53X0,63MM PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	40	0	40	R\$ 22,22	R\$ 888,80
14	REF 50.70.021 ARCO ORTODÔNTICO (0.12) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,30MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65
15	REF 50.70.022 ARCO ORTODÔNTICO (0.14) CURVA REVERSA DE NITI	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	REDONDO 0,35MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.							
16	REF 50.70.023 ARCO ORTODONTICO (0.16) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,40MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65
17	REF 50.70.024 ARCO ORTODONTICO (0.18) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,45MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65
18	REF 50.70.034 ARCO ORTODONTICO (0.20) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,50MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65
19	REF 50.71.003 ARCO ORTODONTICO (0.16X0.16) CURVA REVERSA DE NITI QUADRADO (0,40X0,40MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
20	REF 50.72.021 ARCO ORTODONTICO (0.16X0.22) CURVA REVERSA DE NITI RETANGULAR (0,40X0,55MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
21	REF 50.72.022 ARCO ORTODONTICO (0.17X0.25) CURVA REVERSA DE NITI RETANGULAR (0,43X0,63MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
22	REF 50.72.023 ARCO ORTODONTICO (0.19X0.25) CURVA REVERSA DE NITI RETANGULAR (0,48X0,63MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
23	REF 50.60.000 ARCO ORTODONTICO (0.12) 0,30MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	25	0	25	R\$ 8,91	R\$ 222,75
24	REF 50.70.000 ARCO ORTODONTICO (0.12) 0,30MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	25	0	25	R\$ 8,91	R\$ 222,75
25	REF 50.60.001 ARCO ORTODONTICO (0.14) 0,35MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO. PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	25	0	25	R\$ 8,91	R\$ 222,75
26	REF 50.70.001 ARCO ORTODONTICO (0.14) 0,35MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	25	0	25	R\$ 8,91	R\$ 222,75
27	REF 50.60.002 ARCO ORTODONTICO (0.16) 0,40MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO. PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
28	REF 50.70.002 ARCO ORTODONTICO (0.16) 0,40MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
29	REF 50.60.003 ARCO ORTODONTICO (0.18) 0,45MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
30	REF 50.70.003 ARCO ORTODONTICO (0.18) 0,45MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
31	REF 50.60.004 ARCO ORTODONTICO (0.20) 0,50MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	25	0	25	R\$ 8,91	R\$ 222,75
32	REF 50.70.004 ARCO ORTODONTICO (0.20) 0,50MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	25	0	25	R\$ 8,91	R\$ 222,75
33	REF 50.61.001 ARCO ORTODONTICO (0.16X0.16) (0,40X0,40MM) SUP	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80

	INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL QUADRADO . PCT 10 UNID.S.							
34	REF 50.71.001 ARCO ORTODONTICO (0.16X0.16) (0,40X0,40MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL QUADRADO . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
35	REF 50.62.002 ARCO ORTODONTICO (0.17X0.25) (0,43X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
36	REF 50.72.002 ARCO ORTODONTICO 0.17X0.25 (0,43X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
37	REF 50.62.003 ARCO ORTODONTICO 0.18X0.25 (0,45X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
38	REF 50.72.003 ARCO ORTODONTICO 0.18X0.25 (0,45X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
39	REF 50.62.004 ARCO ORTODONTICO 0.19X0.25 (0,48X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
40	REF 50.72.004 ARCO ORTODONTICO 0.19X0.25 (0,48X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
41	REF 50.62.005 ARCO ORTODONTICO 0.21X0.25 (0,53X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
42	REF 50.72.005 ARCO ORTODONTICO 0.21X0.25 (0,53X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
43	FITA ORTODONTICA PARA BANDAR 0,10X4,50MM(.004"X.180") REF 40.91.003	MORELLI	ROLO	5	0	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
44	FITA ORTODONTICA PARA BANDAR 0,15X4,5MM(.006"X.180") REF 40.91.004	MORELLI	ROLO	5	0	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
45	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.340 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 34,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
46	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.345 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 34,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
47	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.350 - UNIVERSAL INF DIR./ ESQ. - 35,0MM - PARA 1°2° MOLAR. CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
48	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.355 - UNIVERSAL INF DIR./ ESQ. - 35,5MM - PARA 1°2° MOLAR . CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
49	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.360 - UNIVERSAL INF DIR./ ESQ. - 36,0MM - PARA 1°2° MOLAR. CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
50	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.365 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 36,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
51	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.370 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 37,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
52	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.375 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 37,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
53	BANDA ORTODONTICA REF 40.01.380 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 38,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

54	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.385 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 38,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
55	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.390 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 39,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
56	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.395 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 39,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
57	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.400 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 40MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
58	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.405 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 40,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
59	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.410 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 41MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
60	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.415 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 41,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
61	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.420 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 42MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
62	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.340 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 34,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
63	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.345 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 34,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
64	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.350 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 35,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
65	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.355 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 35,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
66	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.360 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 36,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
67	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.365 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 36,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
68	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.370 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 37,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
69	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.375 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 37,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
70	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.380 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 38,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
71	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.385 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 38,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
72	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.390 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 39,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
73	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.395 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 39,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
74	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.400 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 40MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
75	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.405 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 40,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
76	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.410 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 41MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

77	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.415 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 41,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
78	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.420 - UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 42MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
79	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.205 - LINGUAL PARA COLAGEM - Ø 3.5MM COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,55	R\$ 138,60
80	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.105 - LINGUAL PARA SOLDAGEM - Ø 4,5MM COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 8,25	R\$ 99,00
81	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.203 - LINGUAL CÔNCAVO PARA COLAGEM - Ø 3.45MM COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 11,55	R\$ 138,60
82	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.422 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1°PRÉ-MOLAR C/GAN.I/D-SLOT .022" CX COM 10 UNID.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
83	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.424 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1°PRÉ-MOLAR C/GAN.I/E-SLOT .022" CX COM 10 UNID.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
84	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.413 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1° E 2° PRÉ-MOLAR C/GAN.S/D-SLOT .022 CX COM 10 UNID.	MORELLI	PCT.	40	0	40	R\$ 17,60	R\$ 704,00
85	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.415 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1° E 2° PRÉ-MOLAR C/GAN.S/E-SLOT .022 CX COM 10 UNID.	MORELLI	PCT.	40	0	40	R\$ 17,60	R\$ 704,00
86	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.426 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.2°PRÉ-MOLAR C/GAN.I/D-SLOT .022" CX COM 10 UNID.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
87	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.428 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.2°PRÉ-MOLAR C/GAN.I/E-SLOT .022" CX COM 10 UNID.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
88	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.418 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.I/D-SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
89	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.420 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.I/E-SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
90	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.409 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN. C/GAN.S/D - ANG 9° - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
91	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.411 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN. C/GAN.S/E - ANG. 9° - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
92	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.400 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.CENTR.S/D - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
93	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.401 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.INC.CENTR.S/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
94	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.402 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.LAT.S/D - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
95	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.403 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.LAT.S/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte

96	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.416 ROTH MAX REPOSIÇÃO-P/COLINCISIVOS INFERIORES.D/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
97	KIT DE BRÁQUETES ROTH MAX. REF 10.15.903 ÂNGULO CANINO SUPERIOR 9°. GANCHO CANINO E PRÉ-MOLAR. SLOT .022" (1 CASO)	MORELLI	BOCA	200	0	200	R\$ 35,20	R\$ 7.040,00
98	CAIXA DE APARELHO MÓVEL PARA ORTODONTIA - MULTICOLOR COM 10 UNID.S.	MAQUIRA	PCT.	30	0	30	R\$ 14,08	R\$ 422,40
99	CAIXA PARA BRÁQUETES 210X160MM. REF 80.02.030	MORELLI	UNID.	2	0	2	R\$ 45,10	R\$ 90,20
100	CAIXA PARA BANDAS SUPERIORES 210X160MM. USO UNIVERSAL. REF 80.02.011	MORELLI	UNID.	2	0	2	R\$ 45,10	R\$ 90,20
101	CAIXA PARA BANDAS INFERIORES 210X160MM. USO UNIVERSAL. REF 80.02.021	MORELLI	UNID.	2	0	2	R\$ 45,10	R\$ 90,20
102	CASQUETE - TRAÇÃO REGULÁVEL INTERLANDI. REF 70.35.001	MORELLI	UNID.	18	0	18	R\$ 37,40	R\$ 673,20
103	CONFORMADOR DE BARRA PALATINA.	6B	UNID.	20	0	20	R\$ 58,47	R\$ 1.169,40
104	CONTENÇÃO REF 30.06.303 TWISTFORM 3X3. COM 10 UNIDADES	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 35,20	R\$ 528,00
105	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" LEVE REF 60.01.210, PCT. COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
106	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" MÉDIO REF 60.01.211, PCT. COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
107	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" PESADO REF 60.01.212, PCT. COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
108	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" LEVE REF 60.01.302, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
109	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" MÉDIO REF 60.01.203, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
110	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" PESADO REF 60.01.322, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
111	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" LEVE REF 60.01.200, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
112	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" MÉDIO REF 60.01.310 PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
113	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" PESADO REF 60.01.320 PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
114	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" LEVE REF 60.01.201, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
115	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" MÉDIO REF 60.01.311 PCT. COM 1000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
116	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" PESADO REF 60.01.321, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
117	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" LEVE REF 60.01.304, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
118	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" MÉDIO REF 60.01.314, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
119	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" PESADO REF 60.01.208, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
120	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" LEVE REF 60.01.303, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00

121	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" MÉDIO REF 60.01.205, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
122	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" PESADO REF 60.01.323, PCT. COM 1.000 UNID.S.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
123	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO REF 60.05.501 ROLO COM 4,5M CINZA.	MORELLI	UNID.	10	0	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00
124	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO. REF 60.05.155 ROLO COM 4,5M Pink Cristal.	MORELLI	UNID.	5	0	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
125	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MÉDIO REF 60.05.511 ROLO COM 4,5M CINZA.	MORELLI	UNID.	5	0	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
126	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MÉDIO REF 60.05.255 ROLO COM 4,5M Pink Cristal.	MORELLI	UNID.	5	0	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
127	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE LONGO REF 60.05.521 ROLO COM 4,5M CINZA.	MORELLI	UNID.	5	0	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
128	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE LONGO REF 60.05.355 ROLO COM 4,5M PINK CRISTAL.	MORELLI	UNID.	5	0	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
129	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM DE CORES VARIADAS. PCT. COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT.	40	0	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
130	ELÁSTICO ORTODÔNTICO REF 60.03.301 PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM. PCT COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT	50	0	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
131	ELÁSTICO ORTODÔNTICO REF 60.03.311 PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM. PCT COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT	50	0	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
132	ELÁSTICO ORTODÔNTICO REF 60.03.308 PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM. PCT COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT	50	0	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
133	ELÁSTICO ORTODÔNTICO REF 60.03.353 PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM. PCT COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT	50	0	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
134	ELÁSTICO ORTODÔNTICO ROTATOR CINZA PCT COM 100 UNID. REF 60.07.101	MORELLI	PCT.	10	0	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
135	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR - ANEL - 4.8MM (3/16") VERDE PCT. COM 1000 UNID.S A GRANEL. REF 60.04.400	MORELLI	PCT.	6	0	6	R\$ 12,65	R\$ 75,90
136	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR - ANEL - 4.0MM (5/32") AZUL PCT. COM 1000 UNID.S A GRANEL. REF 60.04.200	MORELLI	PCT.	6	0	6	R\$ 12,65	R\$ 75,90
137	ESPUMA ADESIVA PARA MASCARA FACIAL PETIT, COR CINZA	MAQUIRA	PCT.	10	0	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
138	FERRAMENTAS PARA MPO REF 37.20.001, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DO MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO. CONJUNTO COMPLETO FABRICADO EM POLÍMERO RESISTENTE AUTOCLAVÁVEL.	MORELLI	KIT	3	0	3	R\$ 539,00	R\$ 1.617,00
139	FIO EM ROLO PARA AMARRILHO REF 55.01.210 CRNI 0,25MM (0.10") - ROLO COM 50G.	MORELLI	ROLO	5	0	5	R\$ 21,45	R\$ 107,25
140	FIO EM ROLO PARA AMARRILHO ") REF 55.01.212 CRNI 0,30MM (0.12-ROLO COM 50G.	MORELLI	ROLO	5	0	5	R\$ 21,45	R\$ 107,25
141	FIO EM VARETA TMA RETANGULAR REF 56.03.003. COMPOSIÇÃO: LIGA	MORELLI	TUBO C/10	3	0	3	R\$ 62,70	R\$ 188,10

	ESPECIAL DE TITÂNIO-MOLIBDÊNIO, TUBO COM 10 UND.							
142	GANCHO ORTODONTICO PONTA BOLA UNIVERSAL REF 30.40.009 PARA ARCO-.022" COM 10 UNID.S	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 13,75	R\$ 165,00
143	GANCHO ORTODONTICO PONTA BOLA RETO UNIVERSAL REF 30.40.005 PARA ARCO-.022" COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
144	GANCHO ORTODONTICO REF 30.21.104. P/ TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS Ø 3,45MM. PCT. COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 23,10	R\$ 277,20
145	GANCHO ORTODONTICO REF 30.21.107 P/ TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS COM CORRENTE DE 31MM. Ø 3,45MM. PCT. COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 57,20	R\$ 686,40
146	GANCHO ORTODONTICO REF 30.20.101 P/SOLDAGEM TAMANHO 4MM - COM 100 UNID.S.	MORELLI	PCT.	12	0	12	R\$ 34,10	R\$ 409,20
147	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	FRASCO	12	0	12	R\$ 13,75	R\$ 165,00
148	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ FRASCO COM 15G	MAQUIRA	FRASCO	12	0	12	R\$ 13,75	R\$ 165,00
149	MÁSCARA FACIAL DE PETIT REF 70.50.001	MORELLI	UNID.	10	0	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
150	MÁSCARA FACIAL DE PETIT REF 70.50.002	MORELLI	UNID.	10	0	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
151	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL. PCT. COM 10 UNID.S. REF 30.60.002	MORELLI	PCT.	10	0	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
152	MINI PARAFUSO ORTODONTICO REF 37.10.202 COMP 8MM TRANSMUCOSA 2MM DIAMETRO 1,5MM	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 65,45	R\$ 981,75
153	MINI PARAFUSO ORTODONTICO REF 37.10.203 COMP 10MM TRANSMUCOSA 2MM DIAMETRO 1,5MM.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 65,45	R\$ 981,75
154	MINI PARAFUSO ORTODONTICO REF 37.10.414 COMP 14MM TRANSMUCOSA 4MM DIAMETRO 2,0MM.	MORELLI	PCT.	20	0	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
155	MOLA ORTODONTICA DE CRNI HEL (ABERTA) REF 35.20.060. COMPRESSÃO Ø INTERNO 0,8MM (0.32") COM 1 METRO	MORELLI	UNID.	10	0	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
156	MOLA ORTODONTICA DE CRNI HEL (FECHADA) REF 35.20.061. TRAÇÃO Ø INTERNO 0,8MM (0.32") COM 1 METRO	MORELLI	UNID.	10	0	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
157	TENSIÔMETRO ORTODONTICO. FORÇA DE 100GF A 1600GF (CN) REF 75.02.006	MORELLI	UNID.	1	0	1	R\$ 117,70	R\$ 117,70
158	TENSIÔMETRO ORTODONTICO. FORÇA DE 50GF A 500GF (CN) REF 75.02.008	MORELLI	UNID.	1	0	1	R\$ 117,70	R\$ 117,70
159	TENSIÔMETRO ANALÓGICO 50G ATG-50-2. POSSUI PONTEIRO: AGULHA DUPLA (PONTEIRO DE MEDIÇÃO E PONTE DE ARRASTE PARA MARCAR A MEDIÇÃO MAIS ALTA), ESCALA DE MEDIÇÃO: 50G, RESOLUÇÃO: 2G, MATERIAL DA HASTE: AÇO CROMADO E SENTIDO DE MEDIÇÃO: HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO.	MORELLI	UND.	1	0	1	R\$ 117,70	R\$ 117,70
160	TALA CERVICAL UNIVERSAL PARA TRAÇÃO BAIXA. REF 70.20.032	MORELLI	UNID.	20	0	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
161	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA LEVE 350GF REF 70.40.102. PCT. COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	3	0	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
162	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA MÉDIO 500GF REF 70.40.202. PCT. COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	3	0	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50

163	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA PESADO 750GF REF 70.40.302. PCT. COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	3	0	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
164	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,75MM. REF 60.05.401 ROLO COM 3M.	MORELLI	UNID.	5	0	5	R\$ 11,55	R\$ 57,75
165	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,95MM. REF 60.05.411 ROLO COM 3M.	MORELLI	UNID.	5	0	5	R\$ 11,55	R\$ 57,75
166	TUBO ORTODÔNTICO CRUZADO REF 30.40.006.022" COM 10 UNID.S.	MORELLI	PCT.	10	0	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
167	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.211 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50
168	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.212 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50
169	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.221 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50
170	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.222 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50
171	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.411 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
172	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.412 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
173	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.417 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
174	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.418 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
175	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.611 PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
176	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.612 PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	15	0	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
177	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.211 COLAGEM PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	60	0	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
178	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.212 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	60	0	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
179	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.221 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	60	0	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
180	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.222 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	60	0	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
181	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.411 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
182	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.412 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00

	CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.								Rubrica
183	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.417 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00	
184	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.418 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	MORELLI	PCT.	50	0	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00	
185	KIT MOLDEIRA PLÁSTICA (INFANTIL) CONFECCIONADA EM OITO TAMANHOS (Nº 01 AO Nº 08). UTILIZADAS PARA REPRODUZIR MOLDES DE IMPRESSÃO DOS DENTES, UTILIZANDO ALGINATOS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL DE IMPRESSÃO . APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS D	MAQUIRA	KIT	3	0	3	R\$ 50,35	R\$ 151,05	
VALOR TOTAL DO LOTE 15								R\$ 88.500,00	

LOTE 16 - PRÓTESE E LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	Unid	QTE. CEO	QTE. Poli	QTE. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGINATO LIVRE DE POEIRA DE PRESA RÁPIDA, AROMA DE MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA), COR LILÁS, 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, 5 SEGUNDOS PARA ABSORVER A ÁGUA TEMPO DE MISTURA < 30 ". TEMPO TOTAL DE TRABALHO 1'05". TEMPO DE PRESA 1'50". MEMÓRIA ELÁSTICA (IS	ZHERMACK	PCT.	200	0	200	R\$ 85,61	R\$ 17.122,00
2	CARBONO LÍQUIDO VERMELHO SPRAY - 01 FRASCO DE 75 ML DE CARBONO (OKKLEAN - DFS OU SIMILAR).	BAUSCH	FRASCO	2	0	2	R\$ 357,50	R\$ 715,00
3	CERA Nº 7 USO ODONTOLÓGICO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEO MINERAL E ANILINA ; EM LAMINA. CAIXA COM 18 LÂMINAS	LYSANDA	CAIXA	100	0	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
4	CERA PERIFÉRICA Nº 6 PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, COR AZUL. CAIXA COM 40 BASTÕES.	LYSANDA	CAIXA	60	0	60	R\$ 21,97	R\$ 1.318,20
5	CERA ROSA Nº 9 USO ODONTOLÓGICO - USADA PARA IMPRESSÃO OU REGISTRO DE MORDIDAS, CAIXA COM 18 LÂMINAS.	LYSANDA	CAIXA	100	0	100	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00
6	CERA UTILIDADE. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, VASELINA E CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 05 LÂMINAS E 225G.	LYSANDA	CAIXA	60	0	60	R\$ 20,28	R\$ 1.216,80
7	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51°C, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E	LYSANDA	CAIXA	5	0	5	R\$ 29,02	R\$ 145,10



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CP-SMLN

	PESANDO 113GRAMAS APROXIMADAMENTE							
8	REEMBASADOR PROVISÓRIO DENSO - RESINA RESILIENTE AUTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADO PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO, DE USO PROLONGADO. REVESTIMENTO FIXO, COR ROSA, USADO QUANDO O PACIENTE NECESSITA DE REEMBASAMENTO DE DENTADURA SUPERIOR OU INFERIOR LEVE E TEMPORÁ	TDV	CAIXA	12	0	12	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
9	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	TRIUNFO	FRASCO	60	0	60	R\$ 152,10	R\$ 9.126,00
10	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; NA COR ROSA ESCURO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	TRIUNFO	FRASCO	60	0	60	R\$ 152,10	R\$ 9.126,00
11	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	TRIUNFO	FRASCO	60	0	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
12	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA ESCURO; (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	TRIUNFO	FRASCO	60	0	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
13	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO; (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	TRIUNFO	FRASCO	60	0	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
14	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR INCOLOR (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	TRIUNFO	FRASCO	60	0	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
15	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE SILÍCIO, PIGMENTOS, CERAS ARTIFICIAIS.	TRIUNFO	UNID.	12	0	12	R\$ 55,25	R\$ 663,00
16	CATALIZADOR PARA SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA	ZHERMACK	BISNAGA	50	0	50	R\$ 99,01	R\$ 4.950,50



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPMSM

	LABORATÓRIO. CONTRASTE NA COR COM A MASSA Densa E FLUIDA; CATALISADOR; COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 01 TUBOS COM 60 ML CADA DE INDURENT GEL. REGISTRO NA ANVISA: 10258190009							
17	COLHER(CONCHA) PARA QUEIMA DE CÊRA - UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	MAC	UNID.	5	0	5	R\$ 88,73	R\$ 443,65
18	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO HYDROGUM 5, MEDIDORES NA COR LILÁS, PÓ (7GR) E LÍQUIDO (15ML). UTILIZADO PARA DOSAGEM DO ALGINATO (HYDROGUM 5).	ZHERMACK	PCT	5	0	5	R\$ 35,09	R\$ 175,45
19	CUBA DE BORRACHA CAPACIDADE: ATÉ 400ML PARA ALGINATO, INDICADA PARA FACILITAR A PREPARAÇÃO DE GESSO E ALGINATO.	MAQUIRA	UNID	5	0	5	R\$ 7,79	R\$ 38,95
20	ESPATULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO.	MAQUIRA	UNID.	20	0	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
21	DISCO PARA RECORTA GESSO DE 10" COM UM FURO ESPESSURA ¼. INDICADO PARA USO EM RECORTADOR DE GESSO DA MARCA TALMAX.	ORTO CENTRAL	UNID.	10	0	10	R\$ 89,70	R\$ 897,00
22	ESCOVA DE FELTRO PARA POLIMENTO EM METAL	BILTLAB	UNID.	20	0	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
23	ESCOVA DE PÊLO 10 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ORLANDO	UNID.	30	0	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
24	ESCOVA DE PÊLO 12 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ORLANDO	UNID.	30	0	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50
25	ESCOVA DE PÊLO 25 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ORLANDO	UNID.	30	0	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
26	ESCOVA DE PÊLO 26 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ORLANDO	UNID.	50	0	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
27	ESCOVA DE PÊLO 27 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ORLANDO	UNID.	50	0	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
28	ESCOVA DE PÊLO 29 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ORLANDO	UNID.	50	0	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
29	GÁS PARA MAÇARICO. FRASCO COM 400ML.	ORTO CENTRAL	FRASCO	12	0	12	R\$ 58,50	R\$ 702,00
30	GESSO COMUM OU PARIS. EMBALADO EM SACO CONTENDO 25 KG.	CHAVES	SACO	60	0	60	R\$ 32,76	R\$ 1.965,60
31	GESSO PEDRA TIPO II. EMBALADO EM SACO CONTENDO 25 KG.	CHAVES	SACO	60	0	60	R\$ 98,54	R\$ 5.912,40
32	GESSO TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. COR ROSA. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO, COM TAMPA LACRADA, CONTENDO 1 KG. DURONE OU HEROSTONE	YAMAY	PCT.	200	0	200	R\$ 16,32	R\$ 3.264,00
33	ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA. DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTE PROPRIEDADES ISOLANTES. A ESPESSURA DO FILME É	LYSANDA	FRASCO	30	0	30	R\$ 35,05	R\$ 1.051,50



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPMSMLN

	ADEQUADA, NÃO CAUSANDO ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS. LIQUIDO COM 1							
34	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO DE 1LITRO.	TRIUNFO	FRASCO	50	0	50	R\$ 128,70	R\$ 6.435,00
35	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO DE 1LITRO.	TRIUNFO	FRASCO	50	0	50	R\$ 128,70	R\$ 6.435,00
36	LIXA SECO OURO 326U. GRANULAÇÃO DE 220.	3M	UNID.	300	0	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
37	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO	PREVEN	UNID.	30	0	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
38	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS PARA PEÇA DE MÃO	PREVEN	UNID.	30	0	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
39	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO.	PREVEN	UNID.	30	0	30	R\$ 2,34	R\$ 70,20
40	MARTELO PNEUMÁTICO EMBALAGEM COM 1 MARTELETE, 1 PONTA CÔNICA, 1 PONTA FENDA, 1 ARCO DE SERRA, 1 "T". CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TORNANDO O EQUIPAMENTO MAIS LEVE E ISENTO DE CORROSÃO. PODE SER UTILIZADO PARA ABERTURA DE MUFLAS TANTO DE METAL QUANTO DE MICRO-ONDAS, SEM DANIFICÁ-LAS.	VH	UNID.	2	0	2	R\$ 920,40	R\$ 1.840,80
41	MUFLA PARA MICRO-ONDAS - COM SISTEMA DE APERTO EM AÇO INOX COM 4 PARAFUSOS COMPOSTA POR BASE, CONTRAMUFLA E DISCO PARA DEMUFLAGEM, ACOMPANHA CHAVE ALLEN. REFERÊNCIA MAC DENTAL: 29800.	MAC DENTAL	UNID.	40	0	40	R\$ 250,91	R\$ 10.036,40
42	PAPEL CARBONO CHECK FILM II VERMELHO/PRETO COM 280 FOLHAS 12 MICRAS (3-1/2" L X 7/8" W). FABRICADO NO EUA. INDICADO PARA O AJUSTE OCLUSAL EM SITUAÇÕES FIXAS.	PARKELL	FRASCO	5	0	5	R\$ 349,97	R\$ 1.749,85
43	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE KIT COMPOSTO POR UMA BISNAGA ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL + BISNAGA DE EUGENOL E RESINA VEGETAL)	LYSANDA	KIT	5	0	5	R\$ 45,44	R\$ 227,20
44	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PCT. COM 12 UNID.S. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	AAF DO BRASIL	PCT.	10	0	10	R\$ 3,06	R\$ 30,60
45	PEDRA POMES DE GRANULOMETRIA FINA. INDICADO PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHO ODONTOLÓGICOS. PCT. DE 1 KG.	YAMAY	PCT.	20	0	20	R\$ 6,11	R\$ 122,20
46	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE	LYSANDA	FRASCO 1 LITRO	30	0	30	R\$ 26,85	R\$ 805,50



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	SODIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA							
47	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 1000ML	LYSANDA	FRASCO 1 LITRO	50	0	50	R\$ 32,37	R\$ 1.618,50
48	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 60. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRASCO	5	0	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
49	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 62. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRASCO	5	0	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
50	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 65. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRASCO	5	0	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
51	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 66. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRASCO	5	0	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
52	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 67. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRASCO	5	0	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
53	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 69. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	TRIUNFO	FRASCO	5	0	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
54	RODA DE FLANELA TAM: 4 POLEGADAS MÉDIA, PARA POLIMENTO DE ACRÍLICOS E ACABAMENTO FINAL.	ORLANDO	UNID	20	0	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00
55	RODA DE BRIM TAM: 4 POLEGADAS MÉDIA, UTILIZADAS PARA POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE METAIS, ACRÍLICOS OU PLÁSTICOS	ORLANDO	UNID	20	0	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
56	RODA DE FELTRO TAM: 4 POLEGADAS, UTILIZADA PARA POLIMENTO EM METAL.	ORLANDO	UNID.	20	0	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
57	RODA DE ALGODÃO TAM: 4 POLEGADAS, USADO PARA POLIMENTO FINAL EM RESINAS ACRÍLICAS.	ORLANDO	UNID.	20	0	20	R\$ 18,92	R\$ 378,40
58	SERRA PARA AÇO RÁPIDO - INDICADA PARA ABERTURA DE MUFLA	MAC DENTAL	UNID.	15	0	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
59	SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR. ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. NÃO REAGE COM AS RESINAS. EXTREMAMENTE FLEXÍVEL. PODE SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. ALTÍSSIMA FLUIDEZ INICIAL.	ZHERMACK	KIT	30	0	30	R\$ 877,50	R\$ 26.325,00
60	SILICONE DE ADIÇÃO INDICADO PARA MOLDAGEM DE PRECISÃO. MATERIAL DE MOLDAGEM DENSO COM ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FIDELIDADE DE DETALHES, KIT C/ 01 PUTTY (01 BASE DE 300ML + 01 CATALISADOR DE 300ML), 02	ZHERMACK	KIT	6	0	6	R\$ 561,61	R\$ 3.369,66



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	LIGHT FLOW DE 50ML, 10 PONTEIRAS MISTURADORAS E VASELINA TÓPICA SÓLIDA. POTE DE 01 KG.	LYSANDA	POTE	12	0	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
61								
62	MINI MAÇARICO ORTO GÁS GB 2001 BLAZER- COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE FLUXO DE GÁS;	PRETTY	UNID.	3	0	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
63	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE SUPERIOR ANTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODEL	POP DENT	PLACA	1.500	0	1.500	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
64	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE SUPERIOR POSTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM;	POP DENT	PLACA	1.500	0	1.500	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
65	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE INFERIOR ANTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODEL	POP DENT	PLACA	1.500	0	1.500	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
66	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE INFERIOR POSTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODE	POP DENT	PLACA	1.500	0	1.500	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
67	PLACA DE ACETATO 1,5MM REDONDA, CONFECCIONADAS EM EVA-BORRACHOIDE/SILICONE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	BIO-ART	PCT	20	0	20	R\$ 67,60	R\$ 1.352,00
68	PLACA DE ACETATO 2MM REDONDA MOLDEIRA PARA BRUXISMO, CONFECCIONADAS EM EVA-BORRACHOIDE/SILICONE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	BIO-ART	PCT	20	0	20	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00
69	POTE DAPPEN DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE MÁXIMA 8ML CONCAVIDADE INFERIOR 1 CM, ALTURA 2,5CM CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM.	IODONTOSUL	UNID.	15	0	15	R\$ 3,89	R\$ 58,35
70	POTE PALADON DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL COM DIMENSÃO 7X4X4CM. INDICADO PARA MISTURA DE RESINA ACRÍLICA.	IODONTOSUL	UNID.	20	0	20	R\$ 21,97	R\$ 439,40



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

71	LAMPARINA ODONTOLÓGICA À ÁLCOOL EM MATERIAL INOX	MAC DENTAL	UNID.	6	0	6	R\$ 59,67	R\$ 358,02
72	LAMPARINA DE HANAU- LAMPARINA PROTÉTICO UTILIZADA COMO FONTE DE CALOR PARA ALISAR A CERA DAS ESCULTURAS E ROLETES DE CERA EM PRÓTESE TOTAIS E REMOVÍVEIS.	MAC DENTAL	UNID.	3	0	3	R\$ 34,94	R\$ 104,82
VALOR TOTAL DO LOTE 16							R\$ 185.000,00	

LOTE 17 - RADIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	Unid	QTE. CEO	QTE. Poli	QTE. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO TAMANHO: 31,0 X 35,0 MM CLASSE DE VELOCIDADE: E (INTERMEDIÁRIA) EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	CARESTREAM	CXA	5	0	5	R\$ 213,33	R\$ 1.066,65
2	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO OCLUSAL IO-41F DIMENSÕES: 57MM X 76MM, EMBALAGEM CONTENDO 25 PELÍCULAS.	CARESTREAM	CXA	15	0	15	R\$ 357,49	R\$ 5.362,35
3	FIXADOR DE IMAGEM PARA PELÍCULA DE FILME PARA RAIOS-X, EMBALAGEM 500ML, CONTENDO BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA. COM REGISTRO NA ANVISA	IODONTOSUL	FRASCO	15	0	15	R\$ 9,30	R\$ 139,50
4	REVELADOR E REFORÇADOR PARA IMAGENS RAIOS-X EMBALAGEM 500ML, CONTENDO HIDROQUINONA, DIETILENO GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO. COM REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOSUL	FRASCO	15	0	15	R\$ 9,30	R\$ 139,50
VALOR TOTAL DO LOTE 17							R\$ 6.708,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 0101 10 303 0403 **2.002** – Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas; 0101 10 302 0403 **2.003** – Gerenciamento da Policlínica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; **Sub elementos de Despesas:** 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.48-Medicamentos / 3.3.90.30.10 – Material Odontológico e 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; **Fonte de Recursos:** com recursos próprios do CPSMLN, consignado no orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN, assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena, de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

5.2- O AGENTE DE CONTRATAÇÃO retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

5.3. O prazo terá vigência até **31 (tinta e um) de dezembro de 2025** a partir de sua assinatura, e os serviços deverão ser executados de acordo com a ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas nos termos do Art.107, da Lei 14.133/2021.

5.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

6.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º d Lei nº 14.133/2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.12. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 14.133/21, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos

a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN.

7.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

7.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento.

a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de **05 (cinco) dias** corridos para todos os lotes, nos locais a serem definidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CPSMLN, que será à Rua Napoleão Nunes Maia, N.º 1.359, José Simões, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE, a partir da emissão da solicitação, conforme especificações do termo de referência.

7.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

7.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN.

7.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN.

7.2.6. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

7.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.6.1. Não produziu os resultados acordados;

7.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante a (transferência eletrônica) em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento (transferência eletrônica).

15.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

7.12. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

7.13. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

8.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

8.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Compra/produtos.

9.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações

9.3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. Atestar na nota fiscal/fatura a execução do objeto e o seu aceite;

9.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor resultante da entrega/prestação do produto/serviço, no prazo e condições pactuados neste Termo de Referência;

9.7. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;

9.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções e penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

9.9. Indicar os locais onde serão entregues os serviços prestados os produtos, inclusive horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência para **CONTRATADA**.

9.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.11. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;

9.12. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.13. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

9.14. Indicar os locais onde serão entregues onde os serviços serão prestados.

9.15. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 140, II, b, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 10.11. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 10.12. Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca dos produtos, procedência, qualidade e garantia.
- 10.13. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas efetuado pela CONTRATANTE;
- 10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.16. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.
- 10.17. O CONTRATADO efetuará o fornecimento do objeto ora licitado, de imediato ou de acordo com as necessidades das Administrativas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN;
- 10.18. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;
- 10.19. Em caso de rejeição do produto fornecido o CONTRATADO, deverá substituí-lo no prazo de 06 (seis) horas; em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, a Administração poderá relevar atraso quanto aos prazos acima referidos.
- 10.20. O CONTRATADO efetuará o fornecimento do objeto ora licitado, de imediato ou de acordo com as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN, conforme especificações do Anexo I, Termo de Referência.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

10.21. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar Características: de qualidade, resistência e durabilidade

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.5. Multa:

10.5.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

10.5.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

10.5.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

10.5.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021)

10.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- m) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- n) as peculiaridades do caso concreto;
- o) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- p) os danos que dela provierem para o Contratante;
- q) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133, de 2021 (art. 159).

10.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.15. (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA DE CONTRATO

11.1. Não será exigido a garantia de contrato do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato

financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências

13.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

13.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

13.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MULTAS

14.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

14.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

14.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

14.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

14.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

14.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

15.2. Da Garantia Contratual

15.2.1. O adjudicatário, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridas às obrigações contratuais, e, cláusulas no Termo de Referência.

15.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIZAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas
- IV- atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 17.2. Observarão as seguintes disposições:

- I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

17.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.5. A extinção do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização.

17.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, ~~do material e do pessoal~~ empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 17.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

18.1.1. Devolução da garantia (se for o caso);

18.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

18.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

18.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

18.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NULIDADE CONTRATUAL

19.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

19.2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; 19.2.1. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

19.3. Motivação social e ambiental do contrato;

19.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

19.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

18.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

19.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

19.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

19.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

19.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

19.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

19.12 Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

19.13. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

19.14. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

19.15. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

19.16. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato não passíveis de solução pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e acordes, após lido e julgado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, 20 de Março de 2025.

Francisca Jeane Gonçalves Lima

Diretora Executiva

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN

CONTRATANTE

THIAGO MARCO
BARROS

MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCO BARROS
MAIA:01779271352
Dados: 2025.03.20 16:58:16
+03'00'

Thiago Marco Barros Maia

Sócio Administrador

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF/MF 078.611.593-96

02.

Nome:

CPF/MF 059.424.673-31